



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.568

De 18 de dezembro de 2013.

DENOMINA ACADEMIA DE GINÁSTICA PROFESSOR “FRANCISCO DE ASSIS NUNES” (CHINA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Academia Professor “**FRANCISCO DE ASSIS NUNES - CHINA**” a Academia de Ginástica para todos, instada na Praça Coronel Maximiano, que será inaugurada oficialmente por ocasião da Festa da Padroeira do Município de Tombos, aos 08 de dezembro de 2013.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo autorizado afixar placa contendo o nome do homenageado conforme Art. 1° desta Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 18 de dezembro de 2013.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais